

**Edital de chamamento para a Alocação em vagas remanescentes no Programa Ensino Integral (PEI) para o ano letivo de 2025 – Titulares, Categoria F, Excedentes, Contratados e Candidatos à Contratação – Remanescentes de Concurso e Credenciados pelo PSS Vunesp. (Retificado em 03/02/2025, com inclusão do quadro de vagas).**

A Dirigente Regional de Ensino de Lins, no uso de suas atribuições, assessorada pela Equipe Regional do Programa Ensino Integral e Comissão Regional de Atribuição de Classes e Aulas, com fundamento na Resolução SEDUC nº 77, de 24/10/2024 e Portaria CGRH nº 42, de 19/12/2024, convoca os Titulares de Cargo, Categoria F, docentes contratados e os candidatos à contratação inscritos no processo anual de atribuição de classes e aulas de 2025 e credenciados para atuação no Programa Ensino Integral, através do Concurso Público de 2023 (Remanescentes) e do Processo Seletivo Simplificado VUNESP de 2024 (PSS Vunesp), para sessão de alocação em vagas existentes nas escolas do PEI, nos termos deste edital:

**I – Data e Local, conforme cada categoria e função de alocação:**

**Local:** Salão da Diretoria de Ensino de Lins, à rua Luís Gama, 681 – Lins/SP.

**Data:** 04/02/2025

**Horário:** 09h

**Público Alvo:** Titulares de Cargo e Categoria F, excedentes e demais contratados e candidatos à contratação e os docentes realocados.

- Titulares de Cargo e Categoria F Credenciados não atendidos no PEI.
- Docentes Excedentes no módulo.
- Docentes contratados e candidatos à contratação inscritos no processo anual de atribuição e credenciados no PEI, como Remanescentes do Concurso Público Vunesp de 2023.
- Docentes contratados e candidatos à contratação inscritos pelo Processo Seletivo Simplificado Vunesp para a seleção de docentes para 2025.
- Docentes Realocados em 2024 para 2025.

**II – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

Os docentes e candidatos à contratação deverão apresentar os seguintes documentos na sessão de alocação:

- RG ou documento de identificação oficial com foto.
- Diploma(s) e Histórico(s) Escolar(es) de graduação, inclusive da primeira graduação quando tratar-se de cursos de licenciatura por Formação Pedagógica para bacharéis/tecnólogos e/ou de segunda licenciatura.

**III - DA ALOCAÇÃO**

3.1 – É vedada a participação na sessão de alocação no Programa Ensino Integral de docentes, ou candidatos à contratação que não tenham realizado a inscrição no processo anual de atribuição de classes e aulas de 2025 e/ou não realizado a opção para o Programa Ensino Integral em 2025 para a Diretoria de Ensino – Região de Lins.

3.2 – Os docentes excedentes, que atuaram no Programa Ensino Integral em 2024, com início da designação antes da data-base para a avaliação de desempenho, que tenham obtido avaliação favorável, serão atendidos conforme classificação no processo anual de atribuição e no Programa Ensino Integral.

3.3 – Os Titulares de Cargo, Categoria F, docentes contratados e os candidatos à contratação que não atuaram no Programa Ensino Integral em 2024 e os que iniciaram após a data-base da Avaliação de Desempenho somente poderão ser alocados mediante aprovação nas entrevistas de que trata a Resolução SEDUC nº 77/2024.

3.4 – Os docentes de que trata o item anterior aptos a participarem da alocação serão selecionados pelos Diretores de Escola/Escolar, conforme o perfil docente e da Unidade Escolar, conforme o Artigo 21 da Resolução SEDUC nº 77/2024, podendo não haver a escolha pelos Diretores.

3.5 - É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações e a exatidão das declarações e regularidade de documentos.

3.7 - Caso alguma informação ou dado prestado no processo de credenciamento não seja devidamente comprovado no momento da alocação, o candidato não deverá ser atendido.

3.8 - A constatação de falsidade, irregularidade ou inexatidão de dados ou documentos, ainda que verificadas posteriormente à designação do servidor, acarretarão a anulação da designação e a devolução dos valores recebidos indevidamente.

3.9 – Os candidatos não indicados para fins de alocação e designação no período determinado neste edital permanecerão na lista de inscritos poderão participar de novas sessões convocadas pela Diretoria de Ensino para preencher vaga correspondente ao seu perfil profissional.

3.10 - Os casos omissos poderão ser objeto de consulta à Coordenadoria de Gestão Recursos Humanos.

#### **IV – DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**

4.1 – Respeitadas as categorias funcionais, os docentes excedentes por redução de módulo terão prioridade de atendimento.

#### **V - Relação de Vagas:**

<b>Unidade Escolar</b>	<b>Inglês</b>	<b>História</b>	<b>Língua Portuguesa</b>	<b>Matemática</b>
EE 21 de Abril (Lins)			1	
EE Comunidade Nossa Senhora Aparecida (Promissão)			1*	
EE Profa. Decia Lourdes Machado dos Santos (Lins)				1
EE Cel. João Francisco Coelho (Promissão)		1		
EE Prof. José Egéa (Guarantã)	1*		1*	
EE Pe. Eduardo Rebouças de Carvalho (Lins)			1	
EE Profa. Elzira Garbino Pagani (Pongai)		1	1	

\*Observação: Vagas cujos docentes ingressantes encontram-se com problemas referente à perícia médica, havendo casos de processos judiciais em que buscam medida liminar para ingressar no cargo.

Lins, 03 de fevereiro de 2025.

Talita Falleiros Melo Vasconcellos  
Dirigente Regional de Ensino